Prefeitura Municipal de Birigui

LEI N.o 1.787, DE 02 DE JUNHO DE 1.978

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA, DESTA CIDADE, E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.o – Fica aprovado o plano de prolongamento da Avenida Euclides Miragaia, ligando-a à Rua da Consolação, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2.o -- Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) desapropriar os imóveis que se fizerem necessários;

2)permutar as áreas de terreno situadas no Jardim Pinheiros, abaixo caracterízadas:

a) área com 20,00 m x 33,00 m, com frente para a Rua "B", de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui;

B) área com 20,00 m x 43,00 m, encravada em área maior, que consta pertencer ao Senhor Adelino Martins Antonio.

ARTIGO 3.o – As despesas advindas da execução do plano ora aprovado correrão por conta da verba 6 – SERVIÇOS MUNICIPAIS – 6.10 – LOGRADOUROS PÚBLICOS -- 105832 31.22|4210.00 -- Para desapropriações diversas -- do orçamento muncipal vigente.

ARTIGO 4.o -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

...ongas, aos ...
o Sr. João Ca
Deixa os filhos
berto, Batista,
Angelina, Ana,
noefa, alem de

S
Y
Econom
NAS DUA
VOCÊ ENCON
NOR PREÇO
LE QUE VOC
Rua Barã

94

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Os abaixo assinado Engº,Edson Pizzo, Engº João Menezes Sanches e José Vigilato Junior nomeados pela portaria nº 49/78 para proceder a ' avaliação de duas áreas de terrenos situados no Jardim Pinheiros estivemos no local e constatamos o seguinte:

1º- As áreas são próximas uma da outra possuindo o mesmo valor por m2.

2º- Pesquizando os Cartórios de Birigui, assim como as Imobiliarias do ramo chegando a conclusão que o valor é de CR$ 230,00, (duzentos e trinta cruzeiros), por m2.

3º- A área com 20,00 X 33,00 com frente para a Rua B do loteamento do Jardim Pinheiros de propriedade da P.M. de Birigui esta avaliada em CR$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, e' oitocentos cruzeiros).

A área com 20,00 X 43,00 encravada em área maior anexada do '' Jardim Pinheiros que consta pertencer ao Sr. Adelino Martins Antonio está avaliado em CR$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos' cruzeiros).

Dando por concluida nossa missão subscrevemos o presente.

(ENGº EDSON PIZZO)....

(ENGº JOÃO MENEZES SANCHES)

(JOSÉ VIGIALTO JUNIOR)